



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.683
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.720,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.720,00 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00 PROMOCAO DA CULTURA 350.720,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00 PROMOCOES ESPORTIVAS 350.720,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento

